



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 382/2003,

DE 03 DE ABRIL DE 2003.

**DENOMINA PASSAGEM MOLHADA
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO ALVES BASTOS**, a passagem molhada localizada no Sítio Umari dos Trindade - Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 03 de abril de 2003.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal